



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de novembro de 2017.

Parecer 125/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 142/18 – Lei Municipal 6.430/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 – Anexos - Alterações.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera anexos da Lei Municipal 6.430/2017 (PPA 2018/2021). Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2631/2018, em 28 de setembro de 2018. Despachado para parecer em 11 de outubro de 2018. Recebido para parecer em 11 de outubro de 2018.

O Plano Plurianual é uma exigência constitucional, tratada no artigo 165, da Constituição Federal, cuja competência para iniciativa é do Chefe do Poder Executivo.

A matéria nela contida versa sobre diretrizes e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Em suma: é um plano de investimentos da Administração.



Câmara Municipal de Birigüi

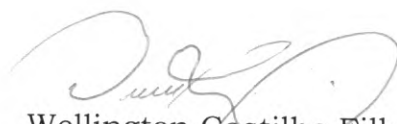
Estado de São Paulo

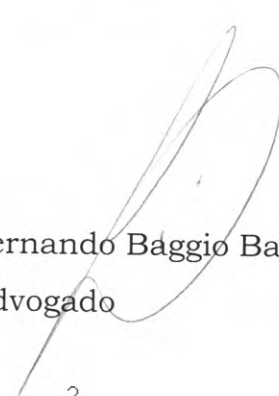
Assim sendo, a matéria contida no Projeto, por estabelecer um plano de governo é de puro mérito, cuja competência para apreciação é do Plenário da Casa, cabendo apenas observar que o PPA deve estar em consonância com todos os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal.

As alterações, no caso, desde que de acordo com as prescrições constitucionais e infraconstitucional são permitidas, porém, seria de todo recomendável que fosse feita uma análise minuciosa dos Anexos do PPA, e das alterações pretendidas por esta propositura, para o que a assessoria jurídica não está habilitada.

Opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico


Fernando Baggio Barbieri
Advogado